



DOCUMENTOS INICIAIS PARA REGISTRO DE CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO

- 1) 3 Vias Originais da Cédula, sendo 1 via negociável e 2 vias não negociáveis, com assinatura e rubrica de todas as partes envolvidas. Atentar-se para a assinatura de 2 testemunhas;
- 2) Certidão Negativa de Débitos Municipais do Imóvel;

Se o proprietário do Imóvel for pessoa Jurídica, apresentar:

- 3) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do proprietário do imóvel;
- 4) Certidão Negativa Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional referente a todos os créditos tributários nacionais nos termos da Portaria 1.751/RFB/PGFN/2014 de 02 de outubro de 2014;
- 5) Original ou Cópia autenticada do Contrato Social e Última Alteração Contratual ou Contrato Consolidado, bem certidão dos atos constitutivos atualizada dos últimos 30 dias. (Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial ou Certidão de breve relato emitida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas).

Observações:

- 1) Após a análise podem ser solicitados outros documentos;
- 2) O *checklist* acima é genérico, dependendo da situação do registro, da qualificação do imóvel e das pessoas envolvidas, também podem ser necessários outros documentos;
- 3) Se não houver pendências, o prazo solicitado é de 10 dias úteis a partir da data do protocolo para a entrega do documento pronto. Caso haja pendências o prazo volta a contar 10 dias úteis da data de reapresentação do título. Vale ressaltar que a validade do protocolo é de 20 dias úteis, excedendo esse prazo um novo protocolo deverá ser aberto, gerando outro pagamento de prenotação, conforme Tabela de Emolumentos vigente da Lei Estadual nº 15.424, de 30/12/2004.